



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 522/2017

Sant'Ana do Livramento, 18 de outubro de 2017.

Senhora Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 163/17”, de autoria do Vereador Cláudio Milan Ignácio, conforme informação da Secretaria Municipal da Fazenda -SMF, comunicar o que segue:

* Que não temos como prestar tal tipo de informação, tendo em vista, que os repasses do ICMS por parte do Estado são feitos de forma total e não especificados, podendo talvez, o Estado através da Secretaria da Fazenda, prestar tal informação.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

,
Exma. Sra.

MARIA HELENA ALVES DUARTE
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.